

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2021

O Secretário Municipal de Administração de Blumenau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, que constitui o anexo I da Lei Complementar n. 662, de 28 de novembro de 2007, para exercício nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Blumenau, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n. 660/2007, n. 661/2007 e n. 662/2007, Decreto Municipal 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 16 de outubro a 15 de novembro de 2021. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público 001/2021 será de responsabilidade da FURB — Universidade Regional de Blumenau.

Data	Etapas
15/10/2021	Publicação do Edital
	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
46/40/2024	INÍCIO DA ENTREGA DOS TÍTULOS
16/10/2021	Início da Isenção da taxa de inscrição
	Início da entrega dos documentos PcD
27/10/2021	Término do período de pedido da isenção da taxa de inscrição
28/10/2021	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
29/10/2021	Início do recurso da isenção da taxa de inscrição
30/10/2021	Término do recurso da isenção da taxa de inscrição
05/11/2021	Resultado dos recursos da isenção da taxa de inscrição
	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
15/11/2021	TÉRMINO DA ENTREGA DOS TÍTULOS
	Término da entrega dos documentos PcD
16/11/2021	Último dia de pagamento do boleto
47/44/0004	Divulgação das inscrições deferidas
17/11/2021	Divulgação da solicitação PcD
40/44/2024	Início dos recursos das inscrições
18/11/2021	Início dos recursos da solicitação PcD
19/11/2021	Término dos recursos das inscrições
19/11/2021	Término dos recursos da solicitação PcD
23/11/2021	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas
23/11/2021	Respostas aos recursos das solicitações de PcD
24/11/2021	Homologação dos inscritos
26/11/2021	Divulgação do local e salas da prova objetiva
05/12/2021	PROVA OBJETIVA
00/40/2024	Divulgação do gabarito e caderno de prova
06/12/2021	Divulgação do resultado da prova de títulos
07/12/2021	Início dos Recursos da prova objetiva
07/12/2021	Início dos Recursos da prova de títulos
09/12/2021	Término dos Recursos da prova objetiva
08/12/2021	Término dos Recursos da prova de títulos
	Respostas dos recursos da prova objetiva
20/12/2021	Respostas dos recursos da prova de títulos
	Resultado da prova objetiva e títulos
21/12/2021	Divulgação da relação dos candidatos classificados para prova prática
Z 1/ 1 Z/ Z U Z 1	Divulgação do local e horário da prova prática
23/01/2022	PROVA PRÁTICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

Data	Etapas			
25/01/2022	Resultado preliminar da prova prática			
26/01/2022	Início dos recursos da prova prática			
27/01/2022	Término dos recursos da prova prática			
	Resposta aos recursos da prova prática			
01/02/2022	Resultado da prova prática			
	Resultado preliminar do Concurso Público			
02/02/2022	Início dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público			
03/02/2022	Término dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público			
08/02/2022	Resposta dos recursos do resultado preliminar			
08/02/2022	HOMOLOGAÇÃO FINAL			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes no âmbito do Magistério Municipal, sob o Regime Jurídico Estatutário, a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau, Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007 e Lei Complementar n. 662, de 28 de novembro de 2007.
- 1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público, assim como aquelas surgidas durante sua vigência.
- 1.3 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade do Poder Executivo Municipal.
- 1.4 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Secretário Municipal de Administração.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2 DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS

- 2.1 Os cargos, o número de vagas, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.2 A distribuição da carga horária e as vagas a serem ofertadas serão estabelecidas pela Diretoria de Pessoal, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3 A descrição das funções são os constantes do Anexo II deste Edital.

3 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):
 - a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - e) idade mínima de dezoito anos;
 - f) aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
 - g) habilitação prévia em concurso público, nos termos da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007
 - h) documento de identidade;
 - i) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 - j) carteira de trabalho e previdência social FÍSICA não sendo aceita carteira digital (numeração e identificação);
 - k) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
 - 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
 - m) diploma (frente e verso) de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
 - n) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá ser no nome do candidato, ou em caso de moradia de aluguel trazer cópia do contrato de locação vigente, se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (que pode ser a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- punho sem necessidade de autenticação do cartório) da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
- o) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- p) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- q) certidão de antecedentes criminais da comarca de Blumenau, constando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
- r) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
- s) certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos;
- t) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos quando cursando nível superior e cônjuge);
- u) carteira de vacinação dos filhos até 05 anos (identificação e vacinas);
- v) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- w) quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- x) certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
- y) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
- z) declaração de bens e/ou direito;
- aa) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- bb) comprovante de qualificação cadastral do eSocial, com os dados corretos;
- cc) Coordenador Pedagógico: apresentação de comprovação de dois anos de docência.
- 3.2 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverão constar o <u>nome atualizado</u>, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- 3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre 8h do dia 16 de outubro de 2021 até 23h59min do dia 15 de novembro de 2021.
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
 - a) acessar o endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021;
 - b) acessar o link Inscrição online no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 O correto envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- 4.4 O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, fica firmado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de novembro de 2021**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.
- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.5.3 Após efetuado o pagamento, o valor não será restituído, em hipótese alguma.
- 4.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11 Reserva-se a Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, o direito de excluir do mesmo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o(a) candidato(a):
 - a) doador(a) de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003;
 - b) que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015;
 - c) doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017;
 - d) que prestou serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 8.795/2019.
 - e) doador(a) de medula, de acordo com Lei nº 8040 de 23 de outubro de 2014.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link Solicitar Isenção disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre 8h do dia 16 de outubro de 2021 até 23h59min do dia 27 de outubro de 2021.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos abaixo:
 - a) declaração de que não possui outra fonte de renda;
 - b) declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
 - c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte que deve estar em branco, com a numeração das páginas visíveis). Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visíveis.
 - d) comprovação da inscrição no CadÚnico;
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações com as respectivas datas nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de medula deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove o cadastramento antes da data de publicação deste Edital.
- 5.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 28 de outubro de 2021.
- 5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre 8h do dia 29 de outubro de 2021 até 23h59min do dia 30 de outubro de 2021.
- 5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 5.4.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **05 de novembro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.
- 5.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 5.4.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula 377 do STJ, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- 6.2 Em atendimento ao Decreto Municipal n. 8.601/2008, a reserva corresponde a 20% (vinte por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será convocado para assumir a 5ª vaga e assim, sucessivamente, a cada 5 vagas.
- 6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições dos itens 6.3.1 e 6.3.2, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, de poderá ser de no máximo 30 minutos, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que deverá ser apresentado no período compreendido entre 8h do dia 15 de outubro de 2021 até 23h59min do dia 15 de novembro de 2021.
- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter: (a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato; (b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão; (c) a espécie e o grau ou nível de deficiência; (d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova; (e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.9 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.10 O candidato que necessitar de "condições especiais para a realização da prova", deverá no ato da inscrição solicitar as mesmas, conforme descrito no item 17 deste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- 6.11 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 17 de novembro de 2021.
- 6.12 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre 8h do dia 18 de novembro de 2021 até 23h59min do dia 19 de novembro de 2021.
- 6.13 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO Vaga PcD** disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 6.14 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **23 de novembro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.
- 6.15 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.16 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 6.17 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **17 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre 8h do dia 18 de novembro de 2021 até 23h59min do dia 19 de novembro de 2021.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link RECURSO Inscrições Indeferidas disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **23 de novembro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **24 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ por meio da opção "Meus Dados" disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
 - a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
 - a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos conforme o item 10 do edital;
 - b) Prova de Títulos: de caráter facultativo, somatória para os aprovados na Prova Objetiva. Para os cargos com prova prática, será feita a média da prova objetiva e prática, e posteriormente somada a nota da prova de títulos, conforme o item 25 do edital.
 - c) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Professor de Bandas e Fanfarras, Professor Instrutor de Libras e Professor Intérprete de Libras, conforme o item **26 do edital**.
- 9.2 As provas serão realizadas no município de Blumenau/SC, não sendo permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital 001/2021.
- 9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA						
Matéria	N. de Questões	Valor da Questão	Total			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,25	2,5			
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	10	0,25	2,5			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,25	5,0			
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	0,25	10,0			

- 10.2 O programa de prova é o constante do Anexo III deste Edital.
- 10.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 10.4 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 10.5 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

10.7 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **Aprovado na Prova Objetiva.**

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **05 de dezembro de 2021**.
- 11.2 A prova terá início às 9h e término às 12h (duração de 3 horas).
- 11.3 O acesso ao local de realização da prova será aberto às 07h45min e fechado às 8h55min.
- 11.4 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **26 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.
- 11.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 11.6 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.
- 11.7 A FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 11.9 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.
- 11.10 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

12 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.
- 12.2 O candidato deverá trazer sua caneta transparente de tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 12.3 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para enchêlas, não podendo o candidato tomar água diretamente destes.
- 12.4 O acesso ao local de realização da prova, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19.
- 12.5 A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova.
- 12.6 Na entrada de cada sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.
- 12.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal ou a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 ou a seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19 terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

12.8 Manter distanciamento de 1 metro dos outros candidatos.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 13.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho Previdência Social.
- 13.2 Não serão aceitos: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 13.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 13.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.
- 13.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

14 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

- 14.1 Os portões do local onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 14.2 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 14.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

15 DA SAÍDA DA SALA

- 15.1 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 15.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 15.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 15.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 15.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 15.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

15.7 Após a realização da prova, o candidato deverá se retirar das instalações de aplicação mantendo distanciamento de 1 metro dos demais candidatos.

16 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 16.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 16.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 16.3 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituir os Cadernos de Questões com defeito;
 - b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 16.3.1Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 16.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 16.5 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 16.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no Cartão-Resposta personalizado.
- 16.7 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações contidas no mesmo.
- 16.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 16.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 16.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Concurso Público - Edital N. 001/2021.
- 16.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

17 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 17.1 O candidato que necessitar de "condições especiais para a realização da prova", deverá solicitar as mesmas, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 17.1.1Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48 h antes do horário marcado para o seu início.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- 17.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 17.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
 - a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 17.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 18.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 17.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 17.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

18 DO MATERIAL PERMITIDO

- 18.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 18.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

19 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 19.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 19.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 19.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 19.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

20 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 20.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 20.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Edital;
 - d) negar-se a realizar as provas;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 18.4 deste Edital.
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares, Autoridades presentes e membros da Comissão Especial.
- o) Não seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19.

21 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA

21.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até às **20h do dia 06 de dezembro de 2021**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Concurso Público - Edital N. 001/2021.

22 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E GABARITO

- 22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 07 de dezembro 2021 até 23h59min do dia 08 de dezembro de 2021**.
- 22.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 22.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **20 de dezembro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.
- 22.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 22.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 22.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 22.3 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 22.4 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 22.5 Nas hipóteses dos itens 22.3 e 22.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

23 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

23.1 A partir do dia **20 de dezembro de 2021**, será divulgado o resultado da prova objetiva, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Concurso Público - Edital N. 001/2021.

24 DA PROVA DE TÍTULOS

24.1 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, da qual poderá participar somente o candidato aprovado na Prova Objetiva, sendo pontuados os seguintes títulos:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Título de doutor relacionado com a área de educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão de curso ou de- claração de conclusão, conforme item 24.3.2.
Título de mestre relacionado com a área de educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	0,75	Diploma de conclusão de curso ou de- claração de conclusão, conforme item 24.3.2.
Título de pós-graduação, em nível de especialização, relacionado com a área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,50	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 24.3.2.
Título do magistério em nível médio.	0,25	Diploma de conclusão do curso de ma- gistério em nível médio ou declaração de conclusão, conforme item 24.3.2.

- 24.2 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição não serão pontuados sem comprovação.
- 24.3 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 24.2, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **Prova de Títulos** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, no período das **8h do dia 16 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 15 de novembro de 2021.**
- 24.3.1Nos casos em que no diploma não conste a grade curricular do curso, ou que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área da educação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.
- 24.3.2Será aceita Certidão de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração do edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização ou Magistério em Nível Médio), a data de conclusão do curso e a grade curricular.
- 24.3.3Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1 e o verso posicionado na página 2, e assim por diante.
- 24.4 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 24.5 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.
- 24.6 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- 24.7 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 24.8 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- 24.9 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) certificado por faixa de titulação.
- 24.10É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
- 24.11 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes a área de educação.
- 24.12Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 24.13Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 24.14O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **06 de dezembro de 2021**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura de Blumenau Concurso Público Edital N.001/2021.
- 24.15O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Prova de Títulos poderá interpor recurso no período das 8h do dia 07 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2021.
- 24.16Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO Prova de Títulos** disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 24.17A Banca Examinadora responsável pela análise da Prova de Títulos julgará os recursos até o dia **20 de dezembro de 2021**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.
- 24.18 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 24.19A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

25 DA PROVA PRÁTICA

- 25.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os cargos de **Professor de**Bandas e Fanfarras, Professor Instrutor de Libras e Professor Intérprete de Libras.
- 25.1.1Serão convocados para participarem da Prova Prática, os 40 candidatos melhores classificados na prova objetiva, para o cargo de **Professor de Bandas e Fanfarras**.
- 25.1.2Serão convocados para participarem da Prova Prática, os 20 candidatos melhores classificados na prova objetiva, para os cargos de **Professor Instrutor de Libras e Professor Intérprete de Libras**.
- 25.1.3Ocorrendo empate entre candidatos na Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 29 deste Edital.
- 25.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática será divulgada no dia **21 de dezembro de 2021**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital 001/2021.
- 25.3 O local, sala e o horário da Prova Prática serão divulgado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital 001/2021, no dia **21 de dezembro de 2021**.
- 25.4 A Prova Prática será realizada no dia 23 de janeiro de 2022.
- 25.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 25.6 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.

- 25.7 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação.
- 25.8 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para enchêlas, não podendo o candidato tomar água diretamente destes.
- 25.9 O acesso ao local de realização da prova, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19.
- 25.10 A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova.
- 25.11 Na entrada de cada sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.
- 25.12 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal ou a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 ou a seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19 terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.
- 25.13 Manter distanciamento de 1 metro dos outros candidatos.
- 25.14 O candidato deverá trazer sua caneta, que será de uso exclusivo dele.
- 25.15 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.
- 25.16 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.
- 25.17 O candidato, ao assinar a lista de presença da Prova Prática, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 25.18 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 25.19 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar da sala de espera ou da sala de prova sem autorização da Comissão Especial do Concurso Público.
- 25.20 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físi-co-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 25.21 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 25.22 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.
- 25.23 Atividades para os cargos de **Professor de Bandas e Fanfarras:**
- 25.23.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma simulação de práticas encontradas no ambiente de trabalho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- 25.23.2 A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração.
- 25.23.3 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.
- 25.23.4 Os instrumentos de sopro e a partitura da peça livre de sua escolha, será de responsabilidade do candidato.
- 25.23.5 O candidato poderá escolher um instrumento dos naipes de **metais**, **madeiras e bateria/percussão** para realizar a prova prática.
- 25.23.6 Equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB e Prefeitura Municipal de Blumenau, exceto os materiais de uso pessoal.
- 25.23.7 A prova terá 3 (três) questões, onde o candidato poderá utilizar o ambiente preparado para a realização das atividades práticas.
- 25.23.8 As questões serão pontuadas da seguinte maneira:

QUESTÃO	VALOR DA QUESTÃO			
01- Bateria / percussão.				
Apresentação de uma peça de livre escolha;				
Leitura à primeira vista.	10,00			
Instrumento disponível para a prova – Caixa Tenor.				
02- Instrumentos de madeiras (saxofone, clarinete e flauta transversal)				
 Apresentação de uma peça de livre escolha; 				
Leitura à primeira vista.				
03- Instrumentos de metal (trompete, eufônio, tuba, trombone a vara e trompa)				
 Apresentação de uma peça de livre escolha; 	10,00			
Leitura à primeira vista.				
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA (médias das 3 notas)	10,00			

- 25.23.9 O candidato <u>poderá</u> anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida à Banca Examinadora ao final do tempo de avaliação. Poderão ser recolhidos na ocasião, os materiais resultantes das práticas executadas no ambiente preparado pela organização do processo seletivo, e que possam ser necessários para a correção da prova.
- 25.23.10 A prova será gravada pela comissão do concurso em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.
- 25.23.11 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	Técnica	25%
02	Musicalidade	25%
03	Sonoridade	25%
03	Afinação	25%

- 25.24 Atividades para os cargos de Professor Instrutor de Libras e Professor Intérprete de Libras:
- 25.24.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma simulação de práticas encontradas no ambiente de trabalho.
- 25.24.2 A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração.
- 25.24.3 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.
- 25.24.4 Os equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB e Prefeitura Municipal de Blumenau, exceto os materiais de uso pessoal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

25.24.5 A prova terá 2 (duas) questões, onde o candidato poderá utilizar o ambiente preparado para a realização das atividades práticas.

25.24.6 As questões serão pontuadas da seguinte maneira:

QUESTÃO	VALOR DA QUESTÃO
01	3,00
02	7,00
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA	10,00

- 25.24.7 O candidato <u>poderá</u> anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida à Banca Examinadora ao final do tempo de avaliação. Poderão ser recolhidos na ocasião, os materiais resultantes das práticas executadas no ambiente preparado pela organização do processo seletivo, e que possam ser necessários para a correção da prova.
- 25.24.8 A prova será gravada pela comissão do concurso em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.
- 25.24.9 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	Fluência em LIBRAS e em Língua Portuguesa: o candidato demonstrou fluência em LI-BRAS e em Língua Portuguesa.	30%
02	Conhecimento técnico : o candidato interpretou e traduziu corretamente textos em LIBRAS e em Língua Portuguesa, considerando: (a) a adequação do sentido entre textos; (b) a equivalência textual entre as línguas envolvidas; (c) as expressões faciais e corporais; (d) o uso de estratégias e classificadores; (e) o vocabulário e a gramática.	70%

- 25.25A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos membros da banca examinadora, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento. Devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado **aprovado na Prova Prática.**
- 25.26O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **25 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital 001/2021.

26 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

- 26.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a Prova Prática, poderá interpor recurso no período das 8h do dia 26 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2022.
- 26.2 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, a "Área do Candidato", "Recursos" e clicar no link RECURSO Prova Prática conforme as instruções contidas no mesmo.
- 26.3 A Comissão responsável pela elaboração e aplicação da prova, julgará o recurso até dia **01 de fevereiro de 2022**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital 001/2021, "Publicações".
- 26.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 26.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 26.6 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital 001/2021.
- 26.7 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

26.8 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **01 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital 001/2021.

27 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

27.1 A partir do dia **01 de fevereiro de 2022**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital 001/2021.

28 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 28.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre 8h do dia 02 de fevereiro de 2022 até 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2022.
- 28.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 28.3 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **08 de fevereiro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital 001/2021.
- 28.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 28.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

29 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 29.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 29.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
 - a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação Educacional;
 - c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) maior idade.
- 29.3 Para fins do disposto no item 24.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

30 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 30.1 A nota final de cada etapa dos candidatos será expressa na escala de:
 - a) Prova Objetiva: 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos para ser considerado Aprovado.
 - b) Prova de Títulos: 0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, de caráter facultativo, somatória com a Prova Objetiva. Para os cargos que tiverem prova prática a nota dos títulos será somada após a média da Prova Objetiva e Prática.
 - c) Prova Prática: será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **Aprovado**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

30.2 A **nota final** do candidato será avaliada na escala de 0 (zero) a 12,50 (doze vírgula cinquenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **Aprovado**, conforme tabela abaixo:

Cargo	Fórmula Nota Final	Etapas
Professor de Bandas e Fanfarras Professor Instrutor de Libras Professor Intérprete de Libras	NF = ((NPO + NPP) / 2) + NPT	Ser considerado aprovado na prova objetiva e prática para somar os títulos.
Demais cargos	NF = NPO + NPT	Ser considerado aprovado na prova objetiva para somar os títulos.

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva NPT = Nota da Prova de Títulos NPP = Nota da Prova Prática

30.3 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 29 desse edital.

31 DO RESULTADO FINAL

- 31.1 A partir do dia **08 de fevereiro de 2022,** será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo, nome do candidato e a classificação, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital 001/2021.
- 31.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
 - a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 31.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

32 DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

32.1 O Concurso Público terá validade de 2 anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

33 DA CONVOCAÇÃO

- 33.1 Os candidatos aprovados serão convocados para efetivação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público.
- 33.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Seleção Pública e Cadastro de Pessoal, situado na Prefeitura Municipal de Blumenau, 2º andar, sala 25.
- 33.3 A convocação será realizada através da publicação da convocação no endereço eletrônico www.blumenau.sc.gov.br, aba Blumenau, Concurso Público Edital N. 001/2021.
- 33.4 O candidato aprovado e nomeado para o cargo deverá tomar posse no prazo de até 30 dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação, nos termos da Lei Complementar n. 660/2007.
- 33.5 A publicação do ato de nomeação será em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 33.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 33.4 perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- 33.7 Será facultada, uma única vez, ao candidato nomeado, a renúncia da classificação obtida no Concurso Público, desde que formalizada junto ao Setor de Seleção Pública e Cadastro, situado na Prefeitura Municipal de Blumenau, 2º andar, sala 25, até o final do prazo de que trata o item 33.4.
- 33.8 Em caso de renúncia de classificação, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto n. 8.601, de 01/02/2008, incluído pelo Decreto n. 9.291, de 08/11/2010.
- 33.9 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, o original e a cópia dos documentos constantes no item 3.1.
- 33.10 Todos os candidatos convocados no Concurso deverão realizar exame de aptidão física e mental de que trata a alínea "f", do item 3.1.
- 33.11 Para os candidatos convocados no cargo de Professor I de Educação Física serão exigidos, adicionalmente, o exame de **Raio X De Coluna Lombossacra (incidências PA + Perfil), com laudo**. Não serão aceitos exames com mais de 60 dias anteriores ao exame médico admissional.
- 33.12 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.
- 33.13 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.
- 33.14 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apresentados pelo candidato apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.
- 33.15 Dúvidas referente a convocação, entrar em contato através do e-mail selecaopublica@blumenau.sc.gov.br.

34 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 34.1 Fica delegada competência à FURB para:
 - a) receber as inscrições;
 - b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
 - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e títulos;
 - d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
 - e) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

35 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 35.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.
- 35.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 35.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 35.4 O candidato deverá declarar no ato da posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 35.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- 35.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Blumenau Concurso Público Edital N. 001/2021.
- 35.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 35.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 35.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargo, vagas, vencimentos, carga horária e requisitos.			
Anexo II	Descrição das Funções			
Anexo III	Conteúdo Programático			

Blumenau, 15 de outubro de 2021.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGA	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Coordenador Pedagógico*(1)	1+CR*(3)	R\$ 3.144,45	40h	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com <u>ênfase/apostilamento</u> na área de gestão educacional (Supervisão Escolar/Orientação/Administração Escolar); ou Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia desde que o curso seja estruturado com base na Resolução CNE/CP n. 01/2006; ou Diploma de Licenciatura Plena com pós-graduação em nível de especialização na área de gestão educacional, com carga horária de 360 horas. Comprovação de no mínimo 2 anos de experiência docente na Educação Básica.
Professor I - Alemão	1+CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Alemão.
Professor I - Anos Iniciais	1+CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma Licenciatura Plena em Normal Superior.
Professor I - Arte	1+CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Artes; ou Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Diploma de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Diploma de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Diploma de Licenciatura Plena em Teatro; ou Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas; ou Diploma de Licenciatura Plena em Música; ou Diploma de Licenciatura Plena em Dança.
Professor I - Bandas e Fanfarras*(2)	1+CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Artes com habilitação em música; ou Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em música; ou Diploma de Licenciatura Plena em Música.
Professor I - Ciências	CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
Professor I - Educação Especial*(1)	1+ CR*(3)	R\$ 3.144,45	40h	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com <u>ênfase/apostilamento</u> em Educação Especial; ou Diploma de Licenciatura Plena em Normal Superior com <u>ênfase/apostilamento</u> em Educação Especial.
Professor I - Educação Física	CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor I - Educação Infantil	1+CR*(3)	R\$ 3.144,45	40h	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma Licenciatura Plena em Normal Superior.
Professor I - Ensino Religioso	1+CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Ensino Religioso; ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências da Religião.
Professor I - Geografia	1+CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia.
Professor I - História	CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em História.
Professor I - Inglês	CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Professor I - Instrutor de Libras	1+CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras; ou Diploma de Licenciatura Plena com Pós-Graduação em tradução e interpretação de Libras; ou Diploma de Licenciatura Plena com curso de formação específica de Libras, com reconhecimento de instituição competen-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

	CARGOS	VAGA	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
					te, com no mínimo 120 horas.
Professor I - Intérprete de Libras		1+CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras; ou Diploma de Licenciatura Plena com Pós-Graduação em tradução e interpretação de Libras; ou Diploma de Licenciatura Plena com curso de formação específica de Libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas.
Profess	sor I - Matemática	1+CR*(3)	R\$ 1.572,27	20h	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática.
Profess	Professor I - Português CR*(3) R\$ 1.572,27		20h	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português.	
	OBSERVAÇÕES				
*(1)	*(1) Coordenador Pedagógico e Professor I - Educação Especial: A ênfase deverá estar expressa na nomenclatura do curso de licenciatura; Nos casos de apostilamentos, a informação deverá constar no verso do diploma de licenciatura. Não serão admitidos neste grupo, profissionais apenas com Licenciatura em Pedagogia.				
*(2)	2) Professor I - Bandas e Fanfarras: Atuação com Palhetas, Metais e Percussão.				
*(3)	*(3) CR = Cadastro de Reserva.				
Serão	classificados em igualdade de	condições d	os candidatos no	rtadores de	Diploma de Complementação Pedagógica na área de atuação pretendida, conforme Resolução

Serão classificados em igualdade de condições os candidatos portadores de Diploma de Complementação Pedagógica na área de atuação pretendida, conforme Resolução CNE/CEB N. 02/97.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- → Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros.
- Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno.
- → Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem.
- → Assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola.
- → Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.
- → Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola.
- Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas.
- → Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros.
- → Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno.
- → Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem.
- → Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis.
- → Acompanhar o rendimento e a freqüência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários.
- Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor.
- → Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico.
- → Estimular e orientar o professor na realização de auto-avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos.
- → Ministrar curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais.
- → Assegurar a regularidade da vida escolar do aluno.
- → Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor.
- → Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.
- → Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional.
- Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.
- Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar.
- □ Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade.
- → Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- → Propor a Direção a infra-estrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais.
- → Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros.

- → Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- → Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- → Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola.
- → Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- → Substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.

PROFESSOR

- → Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- → Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
- → Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- → Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente.
- → Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
- → Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- □ Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, freqüência do aluno, resultado do processo de ensinoaprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
- → Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
- Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.
- → Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
- → Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
- → Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
- → Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
- → Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

- → Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
- → Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
- → Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- → Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- → Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- → Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- → Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- → Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (para todos os cargos)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos do Brasil, Santa Catarina e Blumenau. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Legislação federal: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, art. 205 a 214. Emenda Constitucional n. 53/2006; Lei nº 9.394/96 – estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069, de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 14.113/2020 -Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Decreto nº 7611/2011 - Dispõe sobre a Educação Especial no atendimento educacional especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Legislação municipal: Lei Orgânica do Município de Blumenau (art. 101 a 107); Lei Ordinária nº 5169/1998 – cria o sistema municipal de ensino do município de Blumenau; Lei Complementar nº 660/2007 e Lei Complementar nº 662/2007. Lei complementar nº. 994/2015 - Plano Municipal de Educação. Resolução nº 001/2019 CME/Blumenau: Fixa normas para a elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Instituições da Educação Básica, integrantes do Sistema municipal de Ensino do Município de Blumenau. Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Lei complementar nº 1.335/2021 - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do FUNDEB em conformidade com o artigo 212-a da Constituição Federal e regulamentado na forma da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Diretrizes Curriculares Nacionais. O Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Instrução Normativa SEMED nº 01/2017: dispõe sobre diretrizes e procedimentos para implantação do Sistema de Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Blumenau. A instituição de ensino como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A avaliação no ambiente educacional: da aprendizagem, avaliação institucional interna e externa. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs –estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Organização do tempo e do espaço pedagógico. Os processos históricos de exclusão e inclusão no ambiente escolar: evasão, repetência, Bullying e educação intercultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - ALEMÃO

Componente curricular de Língua Alemã, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - ANOS INICIAIS

Componentes curriculares de Língua Portuguesa (Alfabetização e Língua Portuguesa), Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais, fundamentados no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionados à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - ARTE

Componente curricular de Arte, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

PROFESSOR I - BANDAS E FANFARRAS

Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021); Teoria Musical; Harmonia; Arranjo Instrumental. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - CIÊNCIAS

Componente curricular de Ciências, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial, fundamentada no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionada à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA

Componente curricular de Educação Física, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Lei 9696/98 que regulamenta o profissional de Educação Física. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, fundamentada no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionada à Perspectiva Histórico-Cultural. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 5/2009); Resolução CME nº 03/2019. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - ENSINO RELIGIOSO

Componente curricular de Ensino Religioso, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - GEOGRAFIA

Componente curricular de Geografia, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - HISTÓRIA

Componente curricular de História, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - INGLÊS

Componente curricular de Língua Inglesa, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - INSTRUTOR DE LIBRAS

A Educação Especial, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Atribuições do instrutor de LIBRAS; Decreto Federal nº 5626/05; Cultura e identidade surda; Aquisição e aprendizagem de LIBRAS; O ensino de LIBRAS para surdos ouvintes. Lei Federal nº 10.436/2002. Lei 14.191/2021 – educação bilíngue de surdos. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

PROFESSOR I - INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Educação Especial, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021)), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Decreto Federal nº 5626/05; Atribuições do Intérprete de LIBRAS; Cultura e identidade surda; O intérprete educacional; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Lei Federal nº 10.436/2002. Lei 14.191/2021 – educação bilíngue de surdos. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - MATEMÁTICA

Componente curricular de Matemática, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR I - PORTUGUÊS

Componente curricular de Língua Portuguesa (Alfabetização e Língua Portuguesa), fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.